

PLANO DIRETOR DE TI



2019-2020



Tribunal Regional Eleitoral
do Piauí



Tribunal Regional Eleitoral
do Piauí

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DIRETOR DE TI



2019-2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgar Nogueira s/n, Centro Cívico
CEP 64000-830 Teresina – Piauí
Telefone: (86) 2107-9700
E-mail: ouvidoria@tre-pi.jus.br

Elaboração:

Secretaria de Tecnologia da Informação: Daniel Gomes Evaristo
Coordenadores da STI: Agnaldo Abreu Almendra, Francisco das Chagas Pereira Gomes
e Paulo Marcos Calland de Sousa Leite
Equipe de apoio: Flávia Fontenele Ferreira, Lis Angélica Neves de Moura e Martony Demes da Silva

Validação:

Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação
Secretaria de Tecnologia da Informação

Aprovação:

Presidente do TRE-PI

Capa e projeto gráfico:

Breno Ponte de Brito - SECOM

Ficha catalográfica:

Jovita Maria Gomes Oliveira – SEJUB

Disponível também em: <<http://www.tre-pi.jus.br>>

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral (PI).
Plano Diretor de TI: 2018 / Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - Teresina:
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, 2019.
60 p. : il. col.; 29 cm.

1. Plano Diretor - Tecnologia da Informação. I. Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. II. Título.

CDD:658.4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Composição do Pleno do TRE-PI

Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Presidente

Desembargador Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. Daniel Santos Rocha Sobral
Juiz Federal

Dr. Antônio Soares dos Santos
Juiz de Direito

Dr. Astrogildo Mendes de Assunção Filho
Dr. Thiago Mendes de Almeida Férrer
Juristas

Dr. Patrício Noé da Fonseca
Procurador Regional Eleitoral

Composição do Órgão Consultivo do TRE-PI
Dr. Italo Márcio Gurgel de Castro
Juiz Auxiliar da Presidência e Corregedoria

Composição da Secretaria do TRE-PI

Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho
Diretor-Geral

Daniel Gomes Evaristo
Secretário de Tecnologia da Informação

Ivana de Macêdo Rodrigues
Secretária de Gestão de Pessoas

João José Rodrigues Alves
Secretário Judiciário

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Composição do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação

Doutor Antônio Lopes de Oliveira

Membro da Corte – Presidente do Comitê

Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho

Diretor-Geral

Marcônio Galvão Lopes

Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral

Daniel Gomes Evaristo

Secretário de Tecnologia da Informação

Ivana de Macêdo Rodrigues

Secretário de Gestão de Pessoas

João José Rodrigues Alves

Secretário Judiciário

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Composição da Secretaria de Tecnologia da Informação

Daniel Gomes de Evaristo

Secretário de Tecnologia da Informação

Francisco das Chagas Pereira Gomes

Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura

Paulo Marcos Calland de Sousa Leite

Coordenador de Eleições Informatizadas

Agnaldo Abreu Almendra

Coordenador de Suporte Técnico

SUMÁRIO

Introdução	7
1. Objetivo do PDTI	9
2. Termos e abreviaturas	11
3. Metodologia de elaboração do PDTI 2019.....	13
3.1 Avaliação do PDTI 2017.....	13
3.2 Levantamento de necessidades	13
3.3 Alinhamento estratégico.....	14
3.4 Seleção das iniciativas.....	15
3.5 Validação pelo CDTI.....	15
4. Documentos de referência	17
5. Princípios e diretrizes estratégicos	19
5.1 Princípios	19
5.2 Diretrizes.....	21
6. Estrutura organizacional da TI.....	23
6.1 Força de trabalho de TI	26
7. Resultados do Planos Diretor de TI anterior	29
8. Referencial estratégico de TI	35
8.1 Identidade Institucional	35
8.2 Mapa da Estratégia de TI do TRE/PI 2015-2020.....	37
8.3 Análise de cenário	38
8.4 Inventário de necessidades	39
8.5 Revisão do PDTI.....	39
9. Fatores críticos de sucesso	41
10. Planos derivados do PDTI	43
10.1 Portfólio de iniciativas de TI – Anexo I.....	43
10.2 Planos de Desenvolvimento de Sistemas – Anexo II.....	43
10.3 Planos de Capacitação de TI – Anexo III	44
10.4 Planos de Contratação de Soluções de TI – Anexo IV.....	44
10.5 Plano de gestão de riscos do PDTI – Anexo V	45
10.6 Plano Orçamentário de TI – Anexo VI.....	45
Conclusão	47
Anexos	49

INTRODUÇÃO

A prática do planejamento que prevê as metas associadas às ações previstas é recomendada para qualquer instituição, pública ou privada, que pretenda demonstrar uma gestão eficiente dos recursos da área de Tecnologia da Informação (TI).

Assim, um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) se torna um instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TI. Neste cenário, o PDTI consolida, em nível tático e operacional, todas as iniciativas da área de TI que contemplem e suportem as ações e metas estabelecidas na estratégia institucional e de tecnologia da informação.

Para a elaboração deste PDTI, foram considerados:

- o atendimento às demandas tecnológicas e de informação do TRE-PI;
- as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 211/2015 vigente a partir de 15/12/2015, que revogou as Resoluções CNJ nº 90/2009 e 99/2009;
- o alinhamento das iniciativas estratégicas dos planos estratégicos institucional e de tecnologia da informação;
- a necessidade de instituição de novos processos de trabalho, visando atender às demandas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal de Contas da União (TCU), voltados ao gerenciamento dos serviços de tecnologia da informação.

Nesse contexto, o PDTI é um instrumento empregado pela Secretaria de Tecnologia da informação (STI) para efetivar o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) e o Planejamento estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), estabelecido na Resolução nº 330/2016.

Em resumo, este PDTI dá o direcionamento das ações da tecnologia da informação no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí para o exercício 2019-2020.

1

OBJETIVOS DO PDTI

Este documento tem a finalidade de orientar o direcionamento da Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em consonância com o seu plano estratégico. É premissa para a contratação ou aquisição na área de Tecnologia da Informação, abrangendo a capacitação do quadro de servidores efetivos, assim como a melhoria dos processos de governança, de terceirização e de gestão de serviços de tecnologia da informação.

Este PDTI tem como principais objetivos:

- apontar os principais desafios da organização e as estratégias de TI para enfrentá-los;
- estabelecer parâmetros que viabilizem as decisões relativas à gestão de serviços e recursos de TI da organização em alinhamento com as diretrizes do governo federal;
- dar visibilidade para a organização da lógica de atuação da área de TI e o seu valor agregado para a organização;
- demonstrar o papel chave que a TI tem a desempenhar para o sucesso da instituição, por meio dos serviços prestados à sociedade;
- sustentar a análise de custo benefício dos investimentos em Tecnologia da Informação.

Os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações, mencionados neste documento, estão dispostos na Tabela 1 – Termos e abreviaturas.

Tabela 1 – Termos e abreviaturas

TERMO	DESCRÍÇÃO
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	Processo de transformar a estratégia do negócio em estratégia de Tecnologia da Informação que garantam que os objetivos de negócio sejam apoiados e o recurso investido em Tecnologia da Informação gere valor à Instituição.
CDTI	Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação. Responsável por orientar e aprovar o PETI e o PDTI, estabelecer políticas e diretrizes de TI, definir prioridades dos investimentos, estabelecer prioridades para execução de projetos de TI, dentre outras competências.
GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TIC	Sistema (normas, diretrizes, políticas, processos, estruturas) pelo qual o uso atual e futuro da TI é dirigido e controlado, de acordo com a NBR 38.500.
INDICADORES	Maneira pela qual a organização irá medir o desempenho de cada objetivo estratégico. Índices claros e que possibilitam o acompanhamento da evolução de cada objetivo.
INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	Projetos ou planos de ação que devem ser priorizados por contribuírem diretamente para o alcance das metas e dos objetivos estratégicos, transformando o desempenho atual no desempenho desejado.
METAS	Projeções claras e alinhadas ao horizonte de médio e longo prazos, representando quanto longe a organização poderá chegar no que tange ao desempenho de cada objetivo estratégico.
MISSÃO	Razão pela qual a instituição existe.
OBJETIVOS	Desafios que a organização impõe a si mesma, a serem vencidos no período de tempo abrangido pelo planejamento.

TERMO	DESCRIÇÃO
PAC DE TI	Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação. Estabelece a carteira de cursos a serem contratados anualmente para atender às necessidades da área de tecnologia da informação do TRE-PI. O PAC de TI foi instituído pela Resolução TRE-PI nº 234/2011.
PADS	Plano de Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas. Plano quadrimestral de desenvolvimento de sistemas, desenvolvido com base nos termos da Resolução TRE-PI nº 320/2015.
PEI	Plano Estratégico Institucional, resultante do processo de planejamento estratégico da Justiça Eleitoral do Piauí.
PETI	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, resultante do processo de planejamento estratégico da área de tecnologia da informação.
POLÍTICA DE NIVELAMENTO DE TIC DO CNJ	Estabelecida pela Resolução CNJ nº 90/2009 e atualizada com a Resolução CNJ nº 211/2015, dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.
PORTFÓLIO DE PROJETOS	Conjunto de projetos a serem executados por determinada unidade ou pela organização como um todo, após efetuadas as respectivas categorização e análises de viabilidade e priorização.
PROJETO	Empreendimento temporário, desenvolvido com o objetivo de criar um produto, serviço ou resultado único, de acordo com o guia <i>PMBoK (Project Management Body of Knowledge)</i> .
TI	Sigla que designa a área de Tecnologia da Informação.
VALORES	Princípios basilares a serem praticados pela instituição no dia a dia, em busca dos objetivos traçados.
VISÃO	Descrição do futuro almejado pela organização a ser atingido no período de tempo abrangido pelo planejamento.

3

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do PDTI 2019-2020 seguiu um roteiro estabelecido em um plano de ação desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação. O plano foi organizado em fases, conforme apresentado na figura a seguir:



A elaboração do PDTI prevê a existência de uma estratégia de tecnologia da informação, o que foi atendido com a publicação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) para o período 2015-2020.

A observância das fases acima permitiu as condições necessárias para o alinhamento deste Plano à estratégia de TI do Tribunal, garantindo assim a observância de boas práticas em governança de tecnologia da informação, resultando neste documento final.

3.1 Avaliação do PDTI 2017

Para a elaboração do PDTI 2019-2020 foi necessário identificar, junto às unidades, o cumprimento do PDTI 2017. Esse levantamento foi realizado com base nas reuniões do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e a partir de respostas à consulta, enviada por e-mail pelo Gabinete da STI. Esse passo é necessário para acompanhar o cumprimento do PETI e do Plano de Trabalho apresentado ao CNJ.

3.2 Levantamento de necessidades

O levantamento das necessidades constantes no PDTI 2019-2020 ocorreu em cinco etapas, conforme elencado a seguir:

1. A partir do conjunto de iniciativas previstas no PETI
As unidades apresentaram um conjunto de necessidades que foram priorizadas pelo CDTI e relacionadas como iniciativas estratégicas do PETI;
2. Durante o levantamento de cursos para compor o PAC de TI
As Coordenadorias da área de TI encaminharam suas necessidades de capacitação para o exercício 2018;
3. Durante o levantamento de necessidades de sistemas corporativos
As unidades enviaram suas necessidades de desenvolvimento de sistemas corporativos para o exercício 2019;
5. Durante a definição das contratações para o exercício 2019
O CDTI priorizou as contratações de TI com base nos orçamentos do exercício 2019.

3.3 Alinhamento estratégico

O Acórdão TCU nº 1603/2008-Plenário demonstrou ser fundamental o alinhamento de todos os planos, recursos e unidades organizacionais para que o planejamento estratégico da organização pública seja exitoso.

Este PDTI observou as premissas para a obtenção desse alinhamento com a estratégia de TI do TRE-PI, visando apoiar os objetivos da estratégia institucional e investir os recursos na área de tecnologia da informação que agreguem valor à organização.

A Figura 1 – Relação entre planos organizacionais demonstra o relacionamento entre o Plano Estratégico Institucional, o Plano Estratégico de TI e o Plano Diretor de TI.



Figura 1 – Relação entre planos organizacionais

3.4 Seleção das iniciativas

O conjunto de iniciativas propostas para compor o PETI, o PADS, o PAC de TI e as contratações de TI foram consolidadas neste documento, sendo definido um horizonte temporal para a sua efetivação, além dos recursos necessários para a realização da iniciativa.

3.5 Validação pelo CDTI

Este Plano Diretor e seus respectivos anexos tomaram por base o inventário de necessidades de tecnologia da informação do TRE-PI e a força de trabalho disponível na STI. O documento final foi encaminhado para validação em reunião do CDTI e, posteriormente, aprovado pelo Presidente deste TRE-PI, para publicação na forma de Portaria.

4

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A elaboração do PDTI exige a observância de diretrizes, padrões, normas e orientações do Governo Federal. A “Tabela 2 – Normativos relacionados à área de Tecnologia da Informação” contém a relação dos principais normativos que estão relacionados à atuação da área de TI.

Tabela 2 – Normativos relacionados à área de Tecnologia da Informação

DOCUMENTO	DESCRÍÇÃO
RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015	Instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
RESOLUÇÃO TRE Nº 303/2015	Institui o Plano Estratégico Institucional do TRE-PI.
RESOLUÇÃO CNJ Nº 198/2014	Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
ACÓRDÃO TCU-PLENÁRIO Nº 1.200/2014	Dispõe sobre o incremento e a capacitação do pessoal de TI.
RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013	Instituiu o processo de planejamento de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário.
ACÓRDÃO TCU-PLENÁRIO Nº 2.585/2012	Dispõe sobre a transparência das metas de TI e serviços ao cidadão
ACÓRDÃO TCU-PLENÁRIO Nº 1.233/2012	Dispõe sobre a implantação de estruturas de controles internos para mitigar riscos.
ACÓRDÃO TCU-PLENÁRIO Nº 1.603/2008 E 2.308/2010	Esses acórdãos evidenciam a necessidade de alinhamento da estratégia de TI com o negócio da instituição e a necessidade de acompanhar o desempenho dessa estratégia.
COBIT	<i>Control Objectives for Information and related Technology.</i> Guia de boas práticas dirigido à gestão de Tecnologia da Informação (TI).
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library.</i> Conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação.

5

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Os princípios e diretrizes orientam a elaboração e a execução do PDTI, apoiando a priorização das necessidades e dos critérios para aceitação de riscos. Os princípios determinam o ponto de partida e as diretrizes definem instruções para o alcance dos objetivos do PDTI

5.1 Princípios

Os princípios comumente são delimitados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de mercado e pelo próprio contexto da estrutura de TI da instituição. A Tabela 3 – Princípios do PDTI contempla os princípios que norteiam a condução deste plano diretor.

Tabela 3 – Princípios do PDTI

PRINCÍPIO	FONTE
P1 Alinhamento do PETI às necessidade do negócio.	<ul style="list-style-type: none">• Acórdão nº 1.603/2008 – Plenário/TCU;• Acórdão nº 2.308/2010 – Plenário/TCU;• Resolução CNJ nº 211/2015;• COBIT;
P2 Contratações de bens e serviços de TI precedidas de planejamento, tomando-se por base o PDTI.	<ul style="list-style-type: none">• Acórdão nº 1.558/2003 – Plenário/TCU;• Acórdão nº 786/2006 – Plenário/TCU;• Acórdão nº 1.603/2008 – Plenário/TCU;• Resolução CNJ nº 182/2013.
P3 Planejamento dos investimentos em hardware e software em conformidade com as políticas, diretrizes, e especificações definidas em instrumentos legais.	<ul style="list-style-type: none">• Acórdão nº 1.558/2003 – Plenário/TCU;• Resolução CNJ nº 182/2013;• Resolução TRE-PI nº 276/2013;• Resolução CNJ nº 211/2015.
P4 Estímulo à atuação dos servidores na gestão e governança de TI, a partir da terceirização das tarefas de execução.	<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 200/1967, art. 10, § 7º e 8º;• Decreto nº 2.271/1997.
P5 Estímulo ao desenvolvimento, à padronização, à integração, à normalização dos serviços e à disseminação de informações.	<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei nº 7.579/2011.
P6 Utilização racional dos recursos de TIC, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação.	<ul style="list-style-type: none">• EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG.

PRINCÍPIO		FONTE
P7	Padronização do ambiente de tecnologia da informação, visando à integração das soluções de TI no âmbito da Administração Pública Federal.	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria nº 05/2005 – SLTI/MPOG; • Resolução CNJ nº 211/2015; • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG;
P8	Estímulo à adoção de soluções baseadas em <i>softwares</i> livres, sempre que estas atenderem às necessidades do negócio.	<ul style="list-style-type: none"> • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG; • Resolução CNJ nº 211/2015.
P9	Garantia da segurança de TIC	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CNJ nº 211/2015; • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG; • Instrução Normativa nº 01 – GSI/PR; • Resolução TRE nº 315/2015.
P10	Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CNJ nº 211/2015; • Resolução CNJ nº 315/2015; • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG.
P11	Melhoria da eficiência dos processos de TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CNJ nº 211/2015; • EGTI 2011/2012 e 2013/2015 – SLTI/MPOG.
P12	Estímulo e promoção da formação, do desenvolvimento e do treinamento dos servidores que atuam na área de TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução CNJ nº 211/2015; • Acórdão TCU nº 1200/2014-Plenário • Decreto nº 7579/2011.
P13	Pagamento de serviços contratados tomando-se por base resultados objetivamente mensurados.	<ul style="list-style-type: none"> • Acórdão TCU nº 786/2006 – Plenário; • Acórdão TCU nº 1.603/2008 – Plenário; • Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014 • Resolução CNJ nº 182/2013.
P14	Processos e serviços críticos de TI devem ser monitorados (planejados, organizados, documentados, implementados, medidos, acompanhados, avaliados e melhorados).	<ul style="list-style-type: none"> • COBIT – <i>Control Objectives for Information and related Technology</i>; • ITIL – <i>Information Technology Infrastructure Library</i>; • Acórdão TCU nº 1.603/2008 – Plenário.

5.2 Diretrizes

As diretrizes correspondem ao conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo o plano diretor. A “Tabela 4 – Diretrizes do PDTI” apresenta as diretrizes adotadas para o alcance dos objetivos deste PDTI.

Tabela 4 – Diretrizes do PDTI

DIRETRIZ	
D1	Promover a governança de tecnologia da informação no âmbito do TRE-PI.
D2	Buscar excelência, inovação e criatividade na gestão.
D3	Garantir que as propostas orçamentárias de TI sejam elaboradas com base em planejamentos e alinhadas com os objetivos de negócio.
D4	Garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação.
D5	Investir na otimização dos recursos de TI e na qualidade do atendimento ao usuário.
D6	Promover a melhoria dos sistemas de informação.
D7	Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, buscando assegurar padronização, integridade e segurança.
D8	Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação.
D9	Manter os processos internos de TI mapeados, formalizados, mensurados e otimizados.
D10	Promover capacitação/formação de servidores de TI.

A área de tecnologia da informação do Tribunal está organizada, regimentalmente, conforme demonstrado na Figura 2 – Organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação.

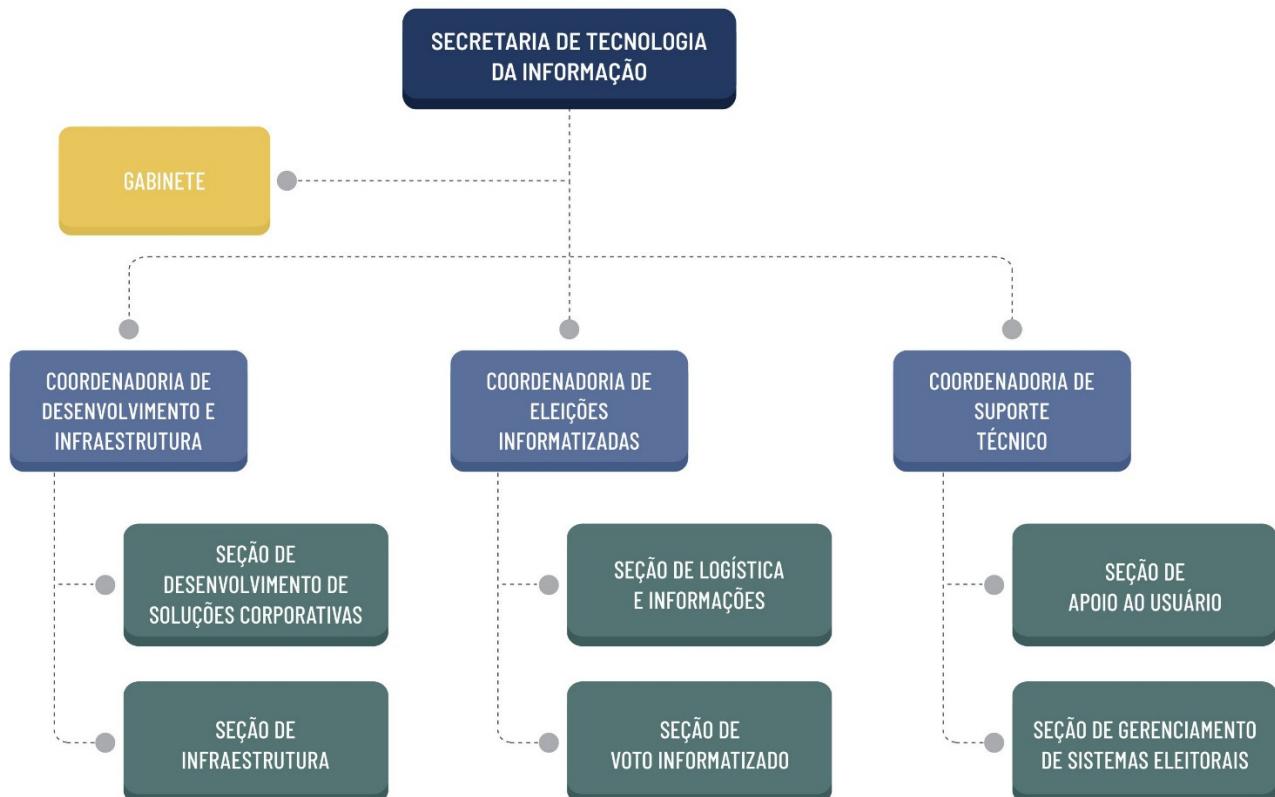


Figura 2 – Organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação

As principais atividades da Secretaria de Tecnologia estão definidas no Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, regulamentado por meio da Resolução TRE-PI nº 271/2013.

Compete à **Secretaria de Tecnologia da informação (STI)** planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de sistematização dos procedimentos necessários à realização dos pleitos eleitorais oficiais e parametrizados, competindo-lhe, também, coordenar e controlar as atividades de atualização do cadastro de eleitores, de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas informatizados, bem como de infraestrutura e suporte para o funcionamento das unidades do Tribunal.

O Gabinete da STI tem duas assistências que desenvolvem atividades de apoio relacionadas à governança e gestão de tecnologia da informação.

Compete ao Gabinete da STI:

- assistir ao titular da STI em matéria administrativa, acerca do planejamento, coordenação e organização das atividades de apoio ao funcionamento da Secretaria, bem como em matéria jurídica, na elaboração de pareceres, despachos administrativos e autuação de processos;
- realizar o controle de documentos, processos e correspondências encaminhados à Unidade.

Compete à Assistência de Governança de Tecnologia da Informação:

- apoiar a implantação ou aprimoramento dos processos e metodologias aderentes à Governança de Tecnologia da Informação;
- apoiar a elaboração e execução dos planos estratégicos de tecnologia da informação e seus desdobramentos;
- apoiar a implantação ou aprimoramento dos processos de gestão de tecnologia da informação;
- apoiar o gerenciamento do orçamento de Tecnologia da Informação, em conjunto com as demais áreas competentes do Tribunal;
- apoiar o monitoramento do plano anual de capacitação de tecnologia da informação visando garantir a execução das capacitações necessária para o cumprimento da estratégia estabelecida.

Compete à Assistência à Gestão de Processos de Tecnologia da Informação:

- apoiar a definição dos processos, a organização interna e relacionamentos necessários ao bom funcionamento da STI;
- apoiar o mapeamento e a melhoria dos processos internos da STI;
- apoiar o gerenciamento dos requisitos de qualidade acordados com o fim de garantir a satisfação dos clientes dos serviços de tecnologia da informação;
- apoiar o gerenciamento dos projetos visando o seu alinhamento com a execução das estratégias e diretrizes previstas;
- apoiar o monitoramento e avaliação dos controles internos definidos no âmbito da STI;
- avaliar a conformidade das ações adotadas com os requisitos externos estabelecidos.

Compete à STI, por intermédio da Coordenadoria de Suporte Técnico (COSUT):

- propor normas e diretrizes com vistas à atualização periódica dos equipamentos de microinformática e aprimoramento do suporte aos serviços informatizados no âmbito da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais;
- coordenar a distribuição, utilização e manutenção dos recursos de microinformática necessários às atividades administrativas das diversas unidades do Tribunal e Zonas Eleitorais;
- coordenar o gerenciamento de serviços de tecnologia da informação relativos aos recursos de microinformática disponíveis no âmbito do Tribunal;
- coordenar a instalação, atualização e operacionalização dos sistemas eleitorais.

Compete à **Seção de Gestão de Sistemas Eleitorais (SEGSIE)**:

- gerenciar o sistema do cadastro eleitoral;
- prestar suporte às zonas eleitorais nos sistemas eleitorais e demais aplicativos padronizados pela Justiça Eleitoral;

Compete à **Seção de Apoio ao Usuário (SEAU)**:

- responder pela gerência do parque computacional, aquisição e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de microinformática;
- controlar o registro de licenças de programas de computadores;
- desempenhar atividades relativas ao gerenciamento de serviços de tecnologia da informação;
- desenvolver todos os procedimentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos de microinformática nas unidades do Tribunal e Zonas Eleitorais.

Compete à STI, por intermédio da **Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura (CODIN)**:

- planejar, coordenar e orientar os projetos de desenvolvimento e homologação de sistemas corporativos de informações;
- supervisionar as atividades de manutenção da infraestrutura de redes de computadores e servidores do Tribunal.

Compete à **Seção de Infraestrutura (SEINF)**:

- responder pela gerência dos ativos da infraestrutura de rede e de comunicação;
- sugerir e acompanhar as diretrizes de segurança de acesso;
- controlar o acesso e a salvaguarda dos dados nos servidores.

Compete à **Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas (SEDESC)**:

- responder pelo desenvolvimento de soluções corporativas;
- gerenciar as publicações da intranet e da internet;
- realizar auditoria dos sistemas administrativos;
- documentar os sistemas desenvolvidos;
- realizar ou acompanhar as manutenções necessárias nos sistemas administrativos utilizados na Justiça Eleitoral do Piauí.

Compete à STI, por intermédio da **Coordenadoria de Eleições Informatizadas (COELEI)**:

- acompanhar e administrar a realização de eleições oficiais e comunitárias, referendos e plebiscitos e demais eventos envolvendo o voto informatizado;
- gerenciar os dados e sistemas eleitorais relacionados com a configuração das urnas eletrônicas;

- manter banco de dados de informações e estatísticas eleitorais e dados históricos das eleições;
- gerenciar a criação de manuais, instruções e formulários produzidos pelo Tribunal, para utilização em eleições;
- coordenar a definição e a quantificação dos materiais e formulários necessários aos trabalhos de votação, apuração e totalização de eleições;
- orientar o dimensionamento dos recursos humanos necessários ao suporte técnico às Zonas Eleitorais, locais de apuração, centrais de processamento de dados, postos de justificativas eleitorais, dentre outros, sugerindo os necessários treinamentos;
- promover workshops e propor a realização de eventos de divulgação do voto informatizado.

Compete à **Seção de Voto Informatizado (SEVIN)**:

- responder pela organização, logística e manutenção de urnas eletrônicas;
- prestar suporte às zonas eleitorais quanto ao uso de sistemas eleitorais relacionados à urna eletrônica.

Compete à **Seção de Logística e Informações (SELOGI)**:

- responder pela sistematização do conjunto de atividades da Coordenadoria relacionadas à organização das eleições, incluindo prazos, pessoas envolvidas e custos associados;
- fornecer dados necessários ao planejamento de eleições informatizadas e sua execução;
- fornecer as informações necessárias à logística das eleições informatizadas;
- planejar a logística de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas, cartões de memória e suprimentos para as Zonas Eleitorais para a realização das eleições oficiais.

6.1 Força de trabalho de TI

A Secretaria de Tecnologia da Informação é composta por servidores efetivos do quadro permanente do Tribunal e profissionais terceirizados contratados pelas empresas que prestam serviços de TI para a Justiça Eleitoral do Piauí.

Os servidores efetivos do quadro permanente abrangem servidores da carreira de TI e servidores de outras áreas de atuação. A carreira de TI da Justiça Eleitoral é formada pelos cargos listados a seguir:

- Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade **Análise de Sistemas**;
- Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade **Programação de Sistemas**;
- Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade **Operador de Computador**;
- Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade **Digitação**.

Constituem, ainda, o quadro de integrantes da STI servidores do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Área Administrativa, além de Técnico Judiciário – Área Administrativa. A Tabela 5 – Distribuição de servidores efetivos na STI - detalha a distribuição dos servidores nas unidades que integram a Secretaria.

Tabela 5 – Distribuição de servidores efetivos na STI

UNIDADE	ANALISTA JUDICIÁRIO			TÉCNICO JUDICIÁRIO				TOTAL
	ANÁLISE DE SISTEMAS	ADMINISTRATIVO	JUDICIÁRIO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	OPERADOR DE COMPUTADOR	DIGITAÇÃO	ADMINISTRATIVO	
Secretaria de Tecnologia da Informação								
• Gabinete da Secretaria	1		2				1	4
Coordenadoria de Suporte Técnico								
• Gabinete da Coordenadoria			1				1	2
• Seção de Gerenciamento de Sistemas Eleitorais			1				1	2
• Seção de Apoio ao Usuário	2		2	2	1			7
Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura								
• Gabinete da Coordenadoria	2							2
• Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas	1			1				2
• Seção de Infraestrutura	1		1					2
Coordenadoria de Eleições Informatizadas								
• Gabinete da Coordenadoria	1						1	2
• Seção de Voto Informatizado				1			1	3
• Seção de Logística e Informações Eleitorais	1				2			3
TOTAL	8	0	8	4	3	2	4	29

Integram o quadro de servidores da STI um servidor removido para o TRE-PI, usufruindo de licença para acompanhamento de cônjuge, originário do Tribunal Regional do Distrito Federal. O cargo do servidor é Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Programação de Sistemas. Também há um servidor originário do Tribunal de Justiça do Piauí, sendo seu cargo Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Analista de Sistemas.

Segundo os critérios da Resolução CNJ nº 211/2015, o quadro de servidores na área de TI é insuficiente para desempenho das atividades, de acordo com o porte do Tribunal Regional Eleitoral

do Piauí. Em razão disso, o Tribunal Superior Eleitoral, a quem compete propor ao Congresso Nacional a criação de novos cargos para a Justiça Eleitoral, realizou levantamento para identificar a necessidade de incremento no número de servidores de carreira da área de TI do Regionais e, como resultado, apresentou à Câmara de Deputados o Projeto de Lei nº 7.990/2013, que propõe a criação de novos cargos específicos de carreira de TI, para prover a infraestrutura de pessoal adequada à área de TI para o cumprimento de sua missão institucional.

Por outro lado, o Tribunal dispõe de alguns contratos de prestação de serviços de TI com o propósito de apoiar a STI na realização de atividades de menor complexidade que possam ser realizadas por empresas contratadas e, assim, aumentar a eficiência da unidade na execução de sua estratégia.

Alguns desses contratos preveem a alocação de profissionais na própria STI, de modo a melhorar a resposta às demandas da unidade e atendendo a requisitos contratuais. A Tabela 6 – Distribuição de profissionais terceirizados na STI – detalha a distribuição dos profissionais lotados nas unidades que integram a STI.

Tabela 6 – Distribuição de profissionais terceirizados na STI

UNIDADE	AÇÃO CONSULTORIA	LIFE TECNOLOGIA CONSULTORIA	IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA	CTIS TECNOLOGIA	TOTAL
Secretaria de Tecnologia da Informação					
• Gabinete da Secretaria					
Coordenadoria de Suporte Técnico					
• Gabinete da Coordenadoria					
• Seção de Gerenciamento de Sistemas Eleitorais					
• Seção de Apoio ao Usuário	1			5	6
Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura					
• Gabinete da Coordenadoria					
• Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas			4		4
• Seção de Infraestrutura			3		3
Coordenadoria de Eleições Informatizadas					
• Gabinete da Coordenadoria					
• Seção de Voto Informatizado			1		1
• Seção de Logística e Informações Eleitorais					
TOTAL	1	0	8	5	14

RESULTADOS DO PLANO DIRETOR DE TI ANTERIOR

7

O PDTI vigente refere-se ao ano de 2017. A Tabela 7 ilustra os resultados do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2017 que consolida o resultado das iniciativas de TI previstas para o período de 2017.

Tabela 7 – Resultados do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2017

ITEM	INICIATIVA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADOS OBTIDOS
1	Projeto de revisão eleitoral com recadastramento biométrico	Realizar a revisão eleitoral com recadastramento biométrico em todo o Piauí	Concluído	Revisão concluída com atendimento de 100 % do eleitorado do Estado.
2	Formalização do modelo operacional de gerenciamento de serviços de TI	Formalizar o modelo operacional de gerenciamento de serviços desenvolvido pela consultoria em gerenciamento de serviços	Concluído	Atendida com a publicação da Portaria TRE-PI nº 1095 / 2017
3	Implantação do processo de desenvolvimento de software	Implantar um processo de software baseado nas boas práticas consolidadas de desenvolvimento de sistemas	Concluído	Atendida com a publicação da Portaria TRE-PI nº 1639 / 2016
4	Melhoria da infraestrutura de comunicação de dados	Acompanhar o desempenho da infraestrutura de comunicação de dados, visando a melhoria dessa infraestrutura quando necessário	Concluído	Prestação de serviços por empresa de contrato TRE-PI nº 18/2019 através do fornecimento de enlaces de comunicação de dados (sites remotos e links dedicados) e todo o suporte à infraestrutura, conforme Termo de Referência nº 69/2019.
5	Implantação da gestão de riscos corporativos de TI	Implantar o processo de gestão de riscos corporativos de TI, bem como a definição de um levantamento dos riscos corporativos de TI a serem gerenciados	Concluído	Atendida com a publicação da Portaria TRE-PI nº 354 / 2017

ITEM	INICIATIVA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADOS OBTIDOS
6	Constituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação	Atender o disposto no art. 7º da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Os documentos foram aprovados pelo CDTI
7	Constituir o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação	Atender o disposto no art. 8º da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Os documentos foram aprovados pelo CDTI
8	Alinhar o PETI e o PDTI à resolução CNJ nº 211/2015	Atender o disposto no art. 6º e art.26 da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Os documentos foram aprovados pelo CDTI
9	Constituir o Comitê Gestor de Segurança da Informação	Atender o disposto no art. 9º da Resolução CNJ nº 211/2015 e o disposto no art.18 da Resolução TRE nº 315/2015	Concluído	Atendida com a publicação da Portaria TRE-PI nº 294 / 2019
10	Estabelecer o plano de continuidade de serviços essenciais de TI	Atender o disposto no art. 10º § 2º da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Foi elaborado Plano de Ação correspondente a continuidade de serviços conferido no SEI com nº 9798778.
11	Normatizar atividades extraordinárias na área de tecnologia da informação	Atender o disposto no art. 16 da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Atendida com a publicação da Portaria TRE-PI nº 797 / 2017
12	Instituir plantão na área de tecnologia da informação	Atender o disposto no art. 17 da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Atendida com a publicação da Portaria TRE-PI nº 797 / 2017
13	Adequar a execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD	Atender o disposto no art. 18 da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Elaboração do Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Software (PADS) 2019 que regulariza a execução e contratação de serviços conforme Sei de nº 0006282-76.
14	Classificar sistemas de informação identificando os que são estratégicos	Atender o disposto no parágrafo único do art. 19 da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Classificação realizada conforme disposto no Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Software 2019.

ITEM	INICIATIVA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADOS OBTIDOS
15	Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços	Atender o disposto no art. 21 da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	O TRE-PI adotou solução open source intitulada Knowage para a disponibilização de informações relevantes aos usuários.
16	Garantir a integração entre sistemas do primeiro e segundo graus e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais	Atender o disposto no art. 22 da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Atendido conforme deliberações pertinentes em ATA do CDTI de nº 4/2019 e Sei 0006282-76 e Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Software nº 6282-76.
17	Disponibilizar na internet as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas resoluções do CNJ	Atender o disposto no art. 23 da resolução CNJ nº 211/2015.	Concluído	Implantação do Processo Judicial Eletrônico (Pje), sistema eletrônico de constituição e tramitação de processos judiciais e administrativos.
18	Pesquisa de satisfação dos usuários de serviços de TIC	Aferir a satisfação dos usuários de serviços de TI, visando a melhoria contínua da prestação desses serviços.	Parcialmente Concluído	A pesquisa foi aplicada no exercício de 2017 e a STI alcançou 83,59% em seu índice de satisfação.
19	Revisão do cabeamento lógico de comunicação de dados	Revisar o cabeamento lógico do TRE e zonas eleitorais, visando a melhoria da performance dos equipamentos na rede da justiça eleitoral.	Parcialmente Concluído	Houve a contratação de empresa para elaborar o projeto executivo do cabeamento da Sede, mas o contrato não foi honrado e o Tribunal realizará novo processo licitatório.

ITEM	INICIATIVA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADOS OBTIDOS
20	Realização de eleições comunitárias no Piauí	Prestar serviço de eleição informatizadas a entidades não governamentais ou sem fins lucrativos	Em andamento	As eleições encontram-se em desenvolvimento com a solicitação das urnas pelos conselhos tutelares das cidades do Piauí, além da realização das eleições da AABB e CRM do município de Teresina.
21	Implantação do processo de gestão orçamentária de TI	Implantar processo que acompanhará todo o ciclo da gestão orçamentária de TI no âmbito do TRE-PI	Em andamento	Iniciada com a análise do material produzido pelo GT-Governança da Justiça Eleitoral para adoção pelo TRE-PI.
22	Implantação do processo de gestão de contratos de TI	Implantar processo de gestão de contratos de TI com base nas boas práticas recomendadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Em andamento	Instituído grupo de trabalho para realizar implantação do processo de gestão de contratos consoante portaria TRE-PI 452/2019.
23	Promover o gerenciamento de projetos no âmbito da STI	Desenvolver ações visando promover a cultura de gerenciamento de projetos na STI	Em andamento	Utilização do PADLOG (padlog.tre-pi.gov.br)
24	Regulamentação das normas internas de segurança da informação	Regulamentar as normas internas de segurança da informação, conforme disposto no art. 6º da Res. TRE nº 315/2015	Em andamento	As deliberações discutidas pelo Comitê de Segurança da Informação encontram-se no Sei de nº 0009715-18
25	Definir política de manutenção de documentos eletrônicos	Atender o disposto no art. 10º § 4º da resolução CNJ nº 211/2015.	Em andamento	Constitui-se comissão multidisciplinar para a implementação das políticas tratadas neste item consoante portaria nº 361/2019.
26	Definir processo de gestão de ativos de infraestrutura tecnológica	Atender o disposto no art. 10º § 3º da resolução CNJ nº 211/2015	Em andamento	Elaborar plano de ação atendendo ao requisitado neste item.
27	Garantir que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD	Atender o disposto no art. 20 da resolução CNJ nº 211/2015.	Em andamento	Produção de sistemas de informação regida pelo Plano de Desenvolvimento de Software (PADS) 2019.

ITEM	INICIATIVA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	RESULTADOS OBTIDOS
28	Integrar os dados constantes no campo transparência a sistema informatizado de administração financeira e controle	Atender o disposto no §1º. do art. 6º da resolução CNJ nº 215/2015.	Em andamento	Diante do custo cobrado ficou inviabilizada solução de integração.
29	Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina	Atender o disposto no inciso III do §4º. do art. 6º da resolução CNJ nº 215/2015	Em andamento	–
30	Divulgar em detalhes, resguardados aqueles necessários para segurança dos sistemas informatizados, os formatos utilizados para estruturação da informação	Atender o disposto no inciso iv do §4º. do art. 6º da resolução CNJ nº 215/2015.	Em andamento	–
31	Normatizar a atualização constante das informações disponíveis para acesso	Atender o disposto no inciso VI do §4º. do art. 6º da resolução CNJ nº 215/2015.	Em andamento	Avaliado pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação conforme disposto em ATA de nº 4/2019 e Sei 0006282-76.
32	Desenvolvimento de plano de auditoria interna para a área de TI	Elaborar plano de auditoria interna, visando a melhoria contínua dos processos de gestão da STI	Não iniciado	--

8.1 Identidade Institucional

A identidade de uma organização representa o direcionamento das ações e decisões da Instituição, sendo definida a partir do trinômio missão, visão e valores, bem como dos objetivos estratégicos delineados.

Missão é uma declaração sobre a razão de ser da organização, fornecendo uma indicação sucinta e clara daquilo a que a instituição se propõe e subsidia a tomada de decisões, criando um clima de comprometimento dos colaboradores para realização dos processos de trabalho.

Visão de futuro define o que a organização pretende ser a médio e longo prazos, permitindo aos servidores entenderem o que é preciso mudar ou melhorar para que a missão seja concretizada.

Valores orientam e direcionam o comportamento das pessoas no desenvolvimento das atividades, conferindo coerência e unidade na atuação institucional.

Atributos de valor representam o conjunto de valores a ser oferecido aos usuários do serviço, a partir do posicionamento pretendido pela organização.

A Figura 3 – Identidade institucional de Tecnologia da Informação do TRE-PI - consolida esses conceitos para a área de TI do Tribunal, ressaltando-se que os valores e os atributos de valor foram mantidos a partir do Plano Estratégico da instituição.

2015 Visão: Alcançar a excelência na prestação dos serviços de tecnologia da informação do Tribunal **2020**

Conteúdo descritivo da Visão: Alcançar a excelência na prestação dos seus serviços e nas soluções de Tecnologia da Informação providas aos seus usuários.

Missão: Prover soluções de Tecnologia da Informação para o cumprimento da missão do Tribunal

Conteúdo descritivo da Missão: Prover manter soluções de Tecnologia da Informação efetivas, para o público interno e externo, para que o TRE-PI cumpra sua missão institucional.

Atributos de valor para a sociedade

Credibilidade: refere-se ao respeito e confiança perante a sociedade

Acessibilidade e usabilidade: viabilização de formas efetivas de acesso à Justiça Eleitoral do Piauí.

Transparência e controle social: disponibilização das informações e atos institucionais com visibilidade plena, bem como das formas de participação do cidadão na fiscalização, monitoramento e controle das ações e decisões administrativas.

Ética: atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.

Celeridade: prestação dos serviços de forma rápida e efetiva.

Imparcialidade: realização das atividades e tomada de decisões com observância aos princípios da imparcialidade e imparcialidade.

Responsabilidade socioambiental: realização de ações com observância à sustentabilidade e preservação ambiental.

Eficiência: serviços prestados e atividades realizadas com economicidade no uso de recursos, a fim de garantir resultados efetivos e atender ao interesse público com eficácia e elevado índice de satisfação.

Inovação: busca por novas formas de desempenhar suas atividades e de encontrar soluções para os desafios no cumprimento de sua função.

Valores do TRE-PI

Transparência: disponibilização das informações e atos institucionais com visibilidade plena no desempenho das atribuições.

Comprometimento: sentimento de responsabilidade pelo cumprimento da missão e alcance da visão do TRE, com envolvimento e participação.

Celeridade: desempenho dos processos de trabalho de forma rápida e efetiva.

Integração: atuação conjunta e integrada dos servidores e gestores, de modo a evidenciar capacidade de executar as atividades com confiança mútua e participação efetiva.

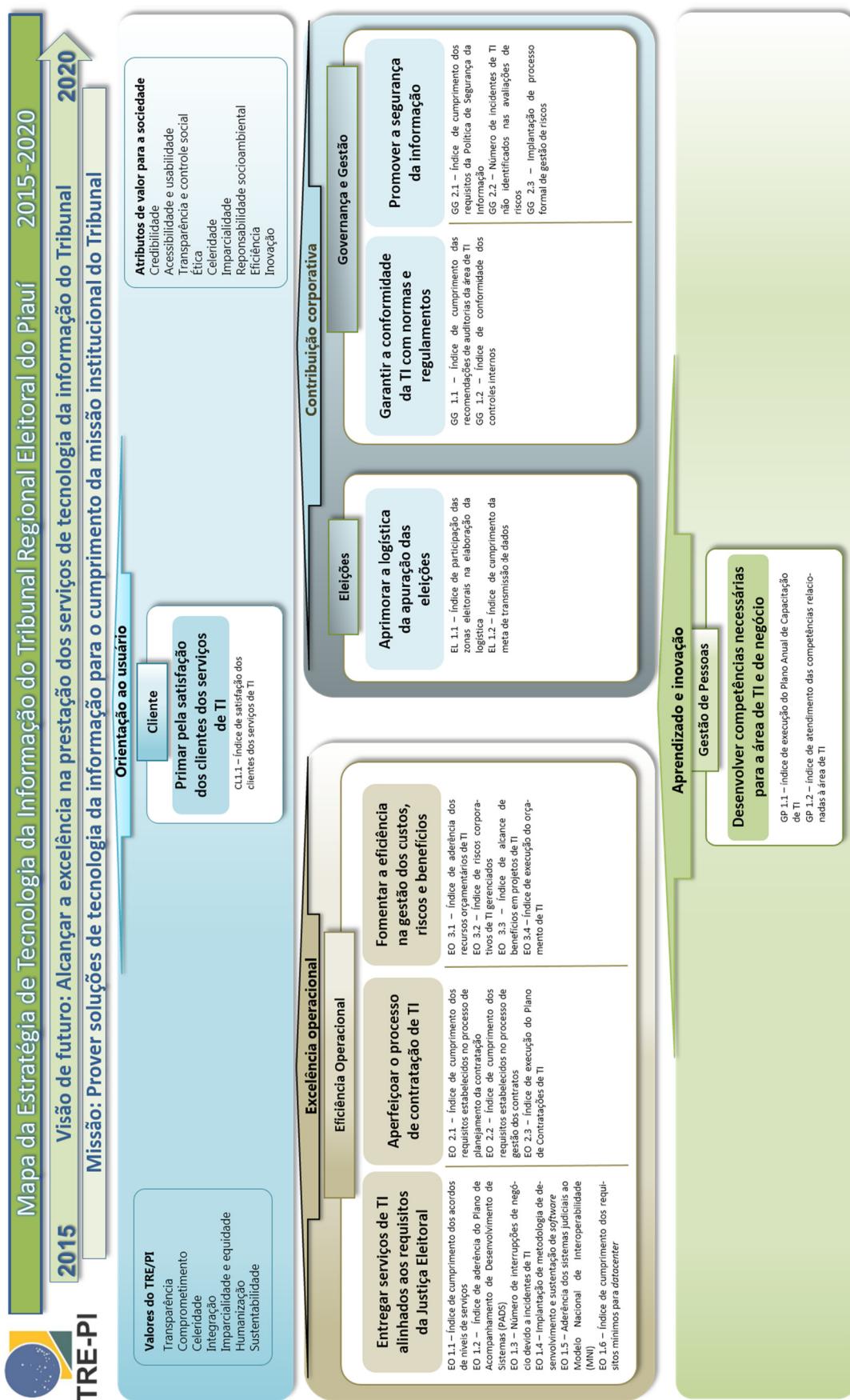
Imparcialidade e equidade: realização de atividades e tomada de decisões com observância aos princípios da imparcialidade, imparcialidade e senso de justiça.

Humanização: engloba o aspecto humano na prestação de serviços e no atendimento ao público, bem como no desenvolvimento contínuo dos servidores nas competências essenciais, instituindo mecanismos que proporcionem o reconhecimento do servidor pela contribuição prestada à melhoria no desempenho institucional.

Sustentabilidade: atuação institucional voltada para melhoria da qualidade do gasto público, por meio da eliminação de desperdícios, e promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Figura 3 – Identidade institucional de Tecnologia da Informação do TRE-PI

8.2 Mapa da Estratégia de TI do TRE/PI 2015-2020



8.3 Análise de cenário

Na fase da análise de cenário, foram avaliados o ambiente interno e externo do TRE-PI, a partir da perspectiva da área de Tecnologia da Informação.

No ambiente interno, foram avaliados os pontos fortes e pontos fracos que exercem influência nas atividades de tecnologia da informação do TRE-PI, sendo abordados como forças e como fraquezas, respectivamente. Nesse aspecto, foram inseridos componentes de análise referentes a pessoa, infraestrutura física e tecnológica, processos de trabalho, atividades de capacitação profissional e outros.

No ambiente externo ao TRE-PI, foram avaliadas as oportunidades e as ameaças que englobam componentes de natureza econômica, política, social e tecnológica que não estão sob o domínio da organização.

A análise de cenário foi realizada com a participação das unidades de negócio que integram o CDTI e apoiada pelos integrantes da STI. A Figura 5 – Análise do cenário de Tecnologia da Informação do TRE-PI consolida o resultado da análise realizada pelo grupo envolvido.

AMBIENTE INTERNO	FORÇAS	FRAQUEZAS	
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS	
	<ul style="list-style-type: none"> // Engajamento dos servidores na realização de tarefas // Compromisso dos servidores com a instituição // Bom clima no ambiente de trabalho // Segurança, transparéncia e celeridade das eleições // Disponibilidade dos sistemas de informação e dos serviços de TI, em regime integral // Capacitação continuada dos servidores // Parque computacional moderno // Canais eficientes de atendimento ao cliente // Capilaridade da Justiça Eleitoral do Piauí // Estruturação dos mecanismos de governança // Recadastramento biométrico // Aderência na execução orçamentária // Capacidade técnica da equipe // Atuação da Administração Superior nas decisões relacionadas à TI // Disponibilidade adequada de recursos orçamentários para a área de TI // Confiabilidade dos serviços de TI // Aprimoramento contínuo das rotinas de trabalho // Recursos tecnológicos adequados às demandas da instituição // Adequação de controles internos para a consecução de resultados planejados 	<ul style="list-style-type: none"> // Número reduzido de servidores // Lentidão dos enlaces de comunicação de dados // Baixo conhecimento dos usuários sobre segurança de informação // Resistência dos usuários internos na adoção de novas tecnologias de TI // Comunicação inadequada das mudanças da área de TI // Baixa maturidade na gestão de riscos corporativos de TI // Práticas incipientes de gestão de contratos 	<ul style="list-style-type: none"> // Estabelecimento de parcerias com outras instituições // Implantação do Registro Civil Nacional // Aumento da demanda da sociedade por serviços eleitorais // Implantação do Processo Judicial Eleitoral (PJE) // Resoluções e determinações do Conselho Nacional de Justiça // Auditorias e inspeções do Tribunal de Contas da União // Surgimento de novas tecnologias na área de TI

Figura 5 – Análise do cenário de Tecnologia da Informação do TRE-PI

8.4 Inventário de necessidades

As demandas da área de tecnologia da informação no TRE-PI foram identificadas a partir de:

- solicitações oriundas das diversas unidades demandantes;
- demandas não atendidas em exercícios anteriores;
- recomendações de órgãos de controle externo.

As demandas foram organizadas como iniciativas, com a identificação daquelas que prescindem de uma ação de capacitação ou que requerem a contratação de bens ou serviços de TI.

8.5 Revisão do PDTI

Este PDTI poderá ser revisado a qualquer tempo, devendo todas as alterações serem validadas pelo CDTI e, posteriormente, aprovadas e publicadas pela Presidência do TRE-PI.

Convém ressaltar que as alterações devem preservar o alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Plano Estratégico de TI, conforme recomendações contidas nos normativos que regulamentam a matéria.

O PDTI é uma ferramenta valiosa para apoio à tomada de decisão e para o aperfeiçoamento da governança de TI, pois aproxima os níveis tático e operacional. Entretanto, para que a sua efetividade seja cumprida são necessários que determinadas condições existam para a garantia da sua execução. A Tabela 8 – Fatores críticos de sucesso do PDTI - consolida os fatores identificados pelo CDTI como preponderantes para o sucesso deste Plano Diretor de TI, durante a sua concretização.

Tabela 8 – Fatores críticos de sucesso do PDTI

FATOR CRÍTICO DE SUCESSO	
1	Apoio e envolvimento da Alta Administração
2	Participação ativa do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação nas decisões estratégicas de tecnologia da informação.
3	Comprometimento das unidades de apoio com a execução do PDTI.
4	Atuação efetiva dos responsáveis pelo nível operacional, controlando e monitorando o desempenho das ações e projetos de TI.
5	Disponibilidade orçamentária suficiente para realização das iniciativas estratégicas previstas no PDTI.
6	Disponibilidade de pessoal em quantitativo e perfil adequados ao cumprimento do PDTI.
7	Revisão periódica do Plano Diretor de TI, buscando atender às demandas das diversas unidades do Tribunal.
8	Comunicação efetiva em todos os níveis e direções, a fim de garantir a publicidade da execução do PDTI.
9	Agilidade na contratação de soluções de TI.
10	Agilidade na contratação das iniciativas de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação.

O conjunto de planos apresentados nos anexos deste PDTI mantém o alinhamento com as diretrizes institucionais e da área de Tecnologia da Informação, obedecendo também aos princípios e diretrizes constantes deste plano diretor.

Este documento é composto pelos anexos relacionados a seguir:

- Anexo I – Portfólio de iniciativas de TI;
- Anexo II – Planos de Desenvolvimento de Sistemas;
- Anexo II – Planos de Capacitação de TI;
- Anexo IV – Planos de Contratação de Soluções de TI;
- Anexo V – Plano de Gestão de Riscos do PDTI;
- Anexo VI – Plano Orçamentário de TI.

Os planos foram aprovados e publicados pelo Presidente do TRE-PI, por meio de portarias.

10.1 Portfólio de iniciativas de TI – Anexo I

O portfólio de iniciativa de TI foi concebido para o ano de 2018, podendo ser atualizado sempre que as alterações se fizerem necessárias, em decorrência de ajustes da estratégia institucional, da estratégia de Tecnologia da Informação, além de eventuais ajustes orçamentários, redefinição de prioridades da Alta Administração ou determinação legal. Os ajustes no plano diretor devem preservar o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro.

As iniciativas correspondem aos projetos e planos de ações priorizados pelo CDTI para a realização durante a vigência deste PDTI. As iniciativas relacionadas podem ser classificadas como níveis estratégico, tático ou operacional.

A tabela onde consta a relação de iniciativas para o ano de 2018 é apresentada no Anexo I deste documento. A tabela é formada pelas iniciativas provenientes do Plano Estratégico Institucional, do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e do Plano de Trabalho da Resolução CNJ nº 211/2015.

10.2 Planos de Desenvolvimento de Sistemas – Anexo II

A priorização das demandas de desenvolvimento de sistemas corporativos do TRE-PI é regulamentada pela Resolução TRE-PI nº 277/2013, que instituiu o Plano Anual de Desenvolvimento de Sistemas. Atualmente, o plano teve seu nome alterado para Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas, tendo sido regulamentado por meio da Resolução TRE-PI nº

320/2015, que incorporou melhorias em relação ao normativo anterior, especialmente quanto à periodicidade para solicitação e acompanhamento dos sistemas.

A Tabela onde consta a relação de sistemas a serem desenvolvidos para o exercício 2018 é apresentada no Anexo II deste documento.

O Anexo II apresenta informações detalhadas sobre os sistemas que foram priorizados para atendimento durante a vigência deste PDTI, indicando dados sobre a unidade demandante, a descrição do sistema e outras informações pertinentes, inclusive se haverá necessidade de contratação de bens ou serviços ou se será necessária a realização de ação de capacitação para atendimento da demanda.

Para efeito deste PDTI, os sistemas corporativos constantes do PADS integrarão o Anexo II deste plano, sendo sua autorização efetivada por meio da publicação de portaria específica da Presidência do Tribunal. As alterações serão validadas em reunião do CDTI e seguirá o trâmite previsto na Resolução em vigência.

10.3 Planos de Capacitação de TI – Anexo III

O Plano Anual de Capacitação de TI foi instituído no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí com a Resolução TRE-PI nº 234/2011. A Resolução prevê a realização de iniciativas de capacitação com objetivo de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias ao melhor cumprimento das atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação, inerentes à consecução da estratégia do Plano Estratégico Institucional e do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação.

O Plano Anual de Capacitação de TI foi criado para atender ao quadro de servidores efetivos da Secretaria de Tecnologia da Informação, não abrangendo as iniciativas de capacitação para o desenvolvimento de habilidades gerenciais e técnicas das demais unidades do Tribunal. A capacitação dos colaboradores terceirizados vinculados às empresas contratadas pelo Tribunal e que desenvolvem serviços na área de TI é de responsabilidade da empresa, quando prevista em contrato.

Os dados detalhados sobre as ações de capacitação que foram contempladas no Plano Anual de Capacitação de TI estão disponíveis no Anexo III, incluindo a justificativa, a área de conhecimento, a carga horária, o quantitativo de vagas e outros.

As ações de capacitação previstas no PDTI foram publicadas por meio de Portaria específica da Presidência do Tribunal, em atendimento ao disciplinamento contido na Resolução que regulamente a matéria.

10.4 Planos de Contratação de Soluções de TI – Anexo IV

O Conselho Nacional de Justiça estabeleceu, por meio da Resolução CNJ nº 182/2013, diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação. A Resolução estabelece que o Plano de Contratações de TI relativo ao ano subsequente deve ser aprovado e publicado por meio de portaria da Presidência até o dia 30 de novembro de cada ano.

O Anexo IV apresenta os detalhes das contratações de bens e serviços de TI na forma de soluções de TI, com dados sobre o objeto da contratação, a unidade demandante, justificativa, fonte de recursos e outros.

As eventuais alterações posteriores das contratações previstas neste PDTI serão avaliadas e homologadas em reunião do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação, para submissão à Presidência do Tribunal e publicação por meio de portaria específica, em caso de aprovação.

10.5 Plano de gestão de riscos do PDTI – Anexo V

Riscos são eventos ou condições incertas que, se ocorrerem, provocarão efeitos positivos ou negativos sobre pelo menos uma iniciativa prevista no PDTI. Assim, este PDTI apresenta um plano de gestão de riscos aprovado pelo CDTI que norteará as principais decisões referentes aos riscos realizados.

Para cada risco identificado foi adotada uma estratégia de tratamento e resposta ao risco. Este PDTI prevê as seguintes estratégias de respostas aos riscos identificados:

- Aceitar: não fazer nada previamente. Esses riscos ficam sob observação, sem ação pré-definida. Pode envolver criar um plano de contingência, caso o risco ocorra (aceitação ativa).
- Evitar: evitar a ameaça eliminando a sua causa (por exemplo, retirar uma tarefa do PDTI ou afastando uma pessoa da atividade). Esse é o critério a ser utilizado para risco não toleráveis pela organização.
- Mitigar: minimizar os impactos negativos e a probabilidade da incidência do risco, reduzindo sua criticidade e tornando-o um risco menor.
- Transferir: tornar outra parte responsável pelo risco, como por exemplo, contratando seguros ou terceirizando trabalhos.

Cada risco também exige uma ação de resposta para diminuir os efeitos de riscos negativos e maximizar as oportunidades dos riscos positivos. Em caso de riscos negativos as ações serão tomadas para minimizar impactos de riscos consolidados ou a sua probabilidade de ocorrência.

O Plano de Gestão de Riscos está detalhado no Anexo V, onde são apresentados os dados sobre identificação do risco, a probabilidade de sua efetivação, o seu impacto, a estratégia relacionada a ele e outros.

A avaliação dos riscos previstos neste PDTI será realizada periodicamente pela STI e a eventual necessidade de alteração será apreciada em reunião do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação, para posterior submissão à Presidência do Tribunal e publicação por meio de portaria específica, em caso de aprovação.

10.6 Plano Orçamentário de TI – Anexo VI

Neste anexo é apresentado o plano orçamentário de TI, onde constam as fontes de recursos orçamentários programados nos itens de despesa destinados à área de TI. Essa proposta é a base para a realização das despesas previstas neste PDTI.

CONCLUSÃO

As iniciativas para o cumprimento da estratégia do Tribunal na área de Tecnologia da Informação estão sendo apresentadas neste Plano Diretor de Tecnologia da Informação, instrumento que norteia especialmente a atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação. O PDTI possibilita a alocação de investimentos e a definição de diretrizes para o período de 2019 e 2020.

A efetiva carência de pessoal para o atendimento da multiplicidade de boas práticas na área de TI, diante da complexidade das demandas apresentadas à área de tecnologia da informação, transforma a governança e a gestão de TI cada vez mais desafiadoras e indispensáveis.

A tecnologia da informação se apresenta como um valioso recurso estratégico para o atendimento dos objetivos institucionais. Assim, torna-se necessário um monitoramento contínuo da execução deste PDTI, objetivando o cumprimento da missão institucional e da área de TI.

As diretrizes estabelecidas neste PDTI aplicam-se a todas as unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação, devendo ser observadas pelos seus integrantes na realização de suas atividades ao longo dos exercícios 2019 e 2020.

ANEXOS



ITEM	NOME DA INICIATIVA	ORIGEM	DESCRÇÃO/JUSTIFICATIVA	RESPONSÁVEL	ALINHAMENTO	OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI 2015-2020) (PTI 2015-2020)	CAPACITAÇÃO ANO	CONTRATAÇÃO ANO
1	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TI	PTI 2015-2020	AFERIR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TI, VISANDO A MELHORIA CONTINUA DA PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS	GABSTI	PTI	CL1 – PRIMAR PELA SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DOS SERVIÇOS DE TI	-	-
2	REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS NO PIAUÍ	DEMANDA INTERNA	PRESTAR SERVIÇO DE ELEIÇÃO INFORMATIZADAS A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS OU SEM FINS LUCRATIVOS	COELEI	PEI	CD1 – FORTALECER A CIDADANIA	-	-
3	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	PTI 2015-2020	ACOMPANHAR O DESEMPENHO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, VISANDO A MELHORIA DESSA INFRAESTRUTURA QUANDO NECESSÁRIO	CODIN	PTI	EO1 – ENTREGAR SERVIÇOS DE TI ALINHADOS AOS REQUISITOS DA JUSTIÇA ELEITORAL	-	-
4	ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E PROJETOS DA STI PARA AS ELEIÇÕES 2020	PEI 2015-2020	ELABORAR OS PLANOS DE AÇÃO E PROJETOS DA STI REFERENTES AO PROGRAMA ELEIÇÕES 2020	TODAS AS UNIDADES DA STI	PEI	CD1 – FORTALECER A CIDADANIA	-	-
5	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO PRIMEIRO GRAU	RESOLUÇÃO TSE Nº 23.393/2013	IMPLEMENTAR O BIE PARA GARANTIR A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS NAS ZONAS ELEITORAIS	CRE	PTI	EO1 – ENTREGAR SERVIÇOS DE TI ALINHADOS AOS REQUISITOS DA JUSTIÇA ELEITORAL	-	-
6	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE TI	PTI 2015-2020	IMPLEMENTAR PROCESSO QUE ACOMPANHARÁ TODO O CICLO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE TI NO ÂMBITO DO TRE-PI	GABSTI	PTI	EO3 – FOMENTAR A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RISCOS E BENEFÍCIOS	-	-
7	IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DE TI	PTI 2015-2020	IMPLEMENTAR O PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS DE TI, BEM COMO A DEFINIÇÃO DE UM LEVANTAMENTO DOS RISCOS CORPORATIVOS DE TI A SEREM GERENCIADOS	GABSTI	PTI	EO3 – FOMENTAR A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RISCOS E BENEFÍCIOS	-	-
8	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TI	PTI 2015-2020	IMPLEMENTAR PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TI COM BASE NAS BOAS PRÁTICAS RECOMENDADAS PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	GABSTI	PTI	EO2 – APERFEIÇOAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TI	-	-
9	DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE AUDITORIA INTERNA PARA A ÁREA DE TI	PTI 2015-2020	ELABORAR PLANO DE AUDITORIA INTERNA, VISANDO A MELHORIA CONTINUA DOS PROCESSOS DE GESTÃO DA STI	COIN	PTI	GG1 – GARANTIR A CONFORMIDADE DA TI COM NORMAS E REGULAMENTOS	-	-
10	REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	PTI 2015-2020	REGULAMENTAR AS NORMAS INTERNAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 10º § 2º DA RES. TRE Nº 3/15/2015	CODIN	PTI	GG2 – PROMOVER A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	-	-
11	ESTABELECER O PLANO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TI	RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015	ATENDER O DISPOSTO NO ART. 10º § 2º DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015.	CODIN	PTI	GG1 – GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS	-	-
12	DEFINIR PROCESSO DE GESTÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015	ATENDER O DISPOSTO NO ART. 10º § 3º DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015.	COSUT	PTI	GG1 – GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS	-	-
13	DEFINIR POLÍTICA DE MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS	RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015	ATENDER O DISPOSTO NO ART. 10º § 4º DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015.	TODAS AS UNIDADES DA STI	PTI	GG1 – GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS	-	-

ITEM	NOME DA INICIATIVA	ORIGEM	DESCRÇÃO/JUSTIFICATIVA	RESPONSÁVEL	ALINHAMENTO	OBJETIVO ESTRÁTÉGICO (PEI 2015-2020) (PETI 2015-2020)	CAPACITAÇÃO ANO	CONTRATAÇÃO ANO
14	GARANTIR QUE OS NOVOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS ATENDAM OS REQUISITOS DA ENTC-JUD	RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015	ATENDER O DISPOSTO NO ART. 20 DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015.	CODIN	PETI	GG1 – GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS	-	-
15	IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTA DE BUSINESS INTELLIGENCE NO ÂMBITO DO TRE-PI	RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015	ATENDER O DISPOSTO NO ART. 21 DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015.	CODIN	PETI	GG1 – GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS	-	-
16	GARANTIR A INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU E DE INSTÂNCIAS SUPERIORES, BEM COMO DE OUTROS ENTES PÚBLICOS ATUANTES NOS PROCESSOS JUDICIAIS	RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015	ATENDER O DISPOSTO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015.	CODIN	PETI	GG1 – GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS	-	-
17	DISPONIBILIZAR NA INTERNET AS INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS, SEUS ANDAMENTOS E O INTÉRIO TEOR DOS ATOS JUDICIAIS NELES PRATICADOS, RESSALVADAS AS EXECUÇÕES LEGAIS OU REGULAMENTARES, CONFORME DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES DO CNJ	RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015	ATENDER O DISPOSTO NO ART. 23 DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 211/2015.	CODIN	PETI	GG1 – GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS	-	-
18	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 215/2015	RESOLUÇÃO CNJ Nº 215/2015	CUMPRIR OS REQUISITOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSTANTES DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 215/2015	CODIN	PETI	GG1 – GARANTIR A CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS	-	-

23/08/2019

SEI/TRE-PI - 0805102 - Minuta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI



MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/2019

*Define as priorizações dos sistemas que passam
a compor o Plano de Acompanhamento de
Desenvolvimento de Sistemas para o exercício de 2019.*

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução TRE-PI nº 320, de 10 de novembro de 2015,

Considerando as deliberações realizadas pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação - CDTI, em reunião ocorrida no dia 31 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir as priorizações dos sistemas que passam a compor o Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas para o exercício de 2019, conforme disposto abaixo, nessa ordem:

Prioridade	Projeto	Nome do Sistema	Área de Negócio	Desenvolvedor	Patrocinador	Impacto	Programa	Instância
1	Frequência Nacional	Frequência Nacional	SGP/COPES/SEREF	TSE	Presidência	<ul style="list-style-type: none"> - Servidores - Gestão do Ponto - Folha de pagamento - Gestão SGP - Gestão TRE 	FREQUÊNCIA	1G/2G
2	Frequência Web	Frequência Web	SGP/COPES/SEREF	TRE-MG	Presidência	<ul style="list-style-type: none"> - Servidores - Gestão do Ponto - Gestão SGP - Gestão TRE 	FREQUÊNCIA	1G/2G
3	Espaço do Servidor	Espaço do Servidor	SGP/COPES/SEREF	TSE	Presidência	<ul style="list-style-type: none"> - Servidores - Gestão do Ponto - Gestão SGP - Gestão TRE 	FREQUÊNCIA	1G/2G
4	SAHEX	Sistema de Administração de Horas Extras	SGP/COPES/SEREF SAOF DIRETORIA GERAL	TSE	Presidência	<ul style="list-style-type: none"> - Servidores - Gestão do Ponto - Folha de pagamento - Gestão SGP - Gestão TRE 	FREQUÊNCIA	1G/2G
5	SIGHE	Sistema de Gestão de Horas Extras	SGP/COPES/SEREF SAOF DIRETORIA GERAL	TRE-MG	Presidência	<ul style="list-style-type: none"> - Servidores - Gestão do Ponto - Folha de pagamento - Gestão SGP - Gestão TRE 	FREQUÊNCIA	1G/2G
6	RECALCULO	Recálculo do Banco de	SGP/COPES/SEREF	SEDESC	Presidência	- Servidores	FREQUÊNCIA	1G/2G

23/08/2019

SEI/TRE-PI - 0805102 - Minuta

		Horas				- Gestão do Ponto - Gestão SGP - Gestão TRE		
7	RELATÓRIOS SGP	Relatórios SGP	SGP DIRETORIA GERAL	TRE-MA SEDESC	SGP DG	- Gestão SGP - Gestão TRE	GESTÃO	2G
8	SISUB	Sistema de Substituições	SEREF	SEDESC	SGP	- Servidores - Gestão SGP - Gestão TRE	FREQUÊNCIA	1G/2G
9	JURIS	Sistema de Cadastro de Magistrados	COPES/SEREF	TRE-CE	SGP	- Magistrados 1G - Gestão TRE	E-SOCIAL	1G
10	NOVO DIÁRIAS	Sistema de Diárias	SGP SAOF	TRE-CE	DG	- Servidores - Presidência - DG - SGP/COPES - SAOF/COOF	GESTÃO	1G/2G
11	SGIE	Sistema de Gestão Integrada de Eleições	ZONAS ELEITORAIS DG	TRE-TO	Presidência	- Cartórios eleitorais	GESTÃO	1G
12	FROTA	Sistema de Gestão de Frota de Veículos	SAOF/COAAD/SEAPT	SEDESC	SAOF	- Cartórios eleitorais - COAAD/SEAPT - Gestão SAOF	GESTÃO	1G/2G

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 25 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes Evaristo, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 25/07/2019, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805102** e o código CRC **B584404A**.

0006282-76.2018.6.18.8000

0805102v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência N° 624/2019 TRE/PRESI/DG/ASSDO, de 29 de julho de 2019

Dispõe sobre áreas de conhecimento e ações de capacitação para a execução do Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação para o exercício 2019 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI).

O Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução TRE n° 234, de 13 de dezembro de 2011, que determina “As áreas de conhecimento abrangidas serão definidas por Portaria da Presidência do Tribunal, mediante proposta da Secretaria de Tecnologia da Informação”, e

Considerando o disposto no artigo 8º do referido ato normativo, que dispõe sobre a dotação orçamentária destinada a ações de capacitação previstas para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º Definir as áreas de conhecimento dos cursos que serão realizados em 2019, na Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-PI, nos seguintes termos:

I - Desenvolvimento de Competências Específicas nas áreas de:

- a) Desenvolvimento;
- b) Infraestrutura; e
- c) Segurança da Informação.

II - Desenvolvimento de Competências Gerenciais nas áreas de:

- a) Gerenciamento de Serviços; e
- b) Governança de TI.

Parágrafo único. Outras áreas de interesse que apareçam, em função do avanço tecnológico ou de desenvolvimento de novas metodologias de trabalho, serão incorporadas às áreas de conhecimento previstas neste artigo.

Art. 2º No Anexo Único desta Portaria, constam os cursos que serão realizados em 2019, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2019.

Publicado no DJE n° 157
de 22/08/19. Pág 215

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Presidente do TRE/PI

Anexo Único

CURSO	Modalidade	Vagas
Curso de ITIL Expert - Operational Support and Analysis Capability (OSA)	EAD	4
Curso de ITIL Expert - Planning, Protection and Optimization (PPO)	EAD	4
Curso de ITIL Expert - Release, Control and Validation Capability (RCV)	EAD	4
Curso de ITIL Expert - Service Offerings and Agreements (SOA)	EAD	4
Curso de ISO/IEC 20000 Foundation	EAD	4
Red Hat JBoss Application Administration I	Presencial	2
Network Security Basic Administration - Firewall Dell SonicWall	Presencial	2
Governança de Tecnologia da Informação	Presencial	8



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente**, em 13/08/2019, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806116** e o código CRC **F666E7E6**.

0014664-58.2018.6.18.8000

0806116v5

Publicado no DJE nº 157
de 22/08/19. Pág. 2/3

23/08/2019

SEI/TRE-PI - 0805254 - Minuta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

Minuta de portaria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XX DE 2019

Dispõe sobre o Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para o exercício 2019.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 7º da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que as contratações necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos nos planejamentos do órgão devem constar no Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

Considerando as deliberações realizadas pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação - CDTI, em reunião ocorrida no dia 31 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que as contratações de soluções de tecnologia da informação, propostas para o exercício de 2019, sejam realizadas conforme o Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Solução de Tecnologia da Informação um conjunto de bens e serviços necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações, por meio de recursos computacionais, que se integram de modo a atender à demanda da Justiça Eleitoral.

Art. 3º. O acompanhamento e o controle da execução do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Secretaria de Administração Orçamento e Finanças do Tribunal.

Art. 4º. As necessidades de alteração do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação deverão ser apreciadas pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação e aprovadas pelo Presidente

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	RFID	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
2	LICENÇAS OFFICE	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
3	GAVETAS DE EXPANSÃO PARA STORAGE	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
4	CÂMERA DE CONTROLE AMBIENTAL	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	SWITCHES E RACKS	25	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
6	FERRAMENTA WEBDESIGN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
7	SCANNERS	50	R\$ 2.357,00	R\$ 117.850,00
8	LICENÇAS FIREWALL	1	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 2.180.100,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 25 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Presidente do TRE/PI

23/08/2019

SEI/TRE-PI - 0805254 - Minuta



Documento assinado eletronicamente por **Martony Demes da Silva, Técnico Judiciário**, em 25/07/2019, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805254** e o código CRC **1125E6EC**.

0016007-89.2018.6.18.8000

0805254v12



ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ESTRATÉGIA	RESPOSTA AO RISCO	RESPONSÁVEL
1	FAUTA DE APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	BAIXA	ALTO	MITIGAR	SUBMETER ÀS INICIATIVAS COM IMPACTO DIRETO NESTE PDTI PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.	STI
2	FAUTA DE PARTICIPAÇÃO ATIVA DO CDTI EM TODAS AS DECISÕES REFERENTES AO PDTI	BAIXA	ALTO	MITIGAR	APRESENTAR AS PROPOSTAS DE INICIATIVAS PARA AVALIAÇÃO DO CDTI, CONFORME O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO TRE 224/2011.	STI
3	FAUTA DE COMPROMETIMENTO DAS UNIDADES DE APOIO COM A EXECUÇÃO DO PDTI	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR	COMUNICAR AS INICIATIVAS DO PDTI ÀS UNIDADES ENVOLVIDAS E CONSEGUIR O COMPROMETIMENTO DESTAS PARA A EXECUÇÃO DO PDTI.	CDTI
4	FAUTA DE CONTROLE E MONITORAMENTO NO NÍVEL OPERACIONAL PARA GARANTIR O DESEMPENHO NECESSÁRIO NAS INICIATIVAS DO PDTI	MÉDIA	MÉDIO	MITIGAR	DEFINIR UM CONJUNTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO PARA QUE O NÍVEL OPERACIONAL ACOMPANHEM O DESEMPENHO DAS INICIATIVAS PREVISTAS NESTE PDTI.	STI
5	FAUTA DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS INICIATIVAS PREVISTAS NO PDTI	MÉDIA	MÉDIO	MITIGAR	REDEFINIR AS PRIORIDADES DE MODO A ANTECIPAR AS INICIATIVAS QUE NÃO DEPENDEM DE ORÇAMENTO.	CDTI
6	FAUTA DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS INICIATIVAS PREVISTAS NO PDTI	MÉDIA	MÉDIO	MITIGAR	REDEFINIR O ESCOPO DAS INICIATIVAS DE MODO A VIABILIZAR O ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO PARA O CUMPRIMENTO DA INICIATIVA.	STI
7	FAUTA DE PESSOAL EM QUANTITATIVO NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DAS INICIATIVAS DO PDTI	MÉDIA	MÉDIO	MITIGAR	REDEFINIR AS PRIORIDADES DE MODO A ADEQUAR A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS.	STI
8	FAUTA DE PESSOAL COM O PERFIL ADEQUADO AO CUMPRIMENTO DAS INICIATIVAS DO PDTI	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR	AJUSTAR O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE TI DE MODO A GARANTIR QUE O PERFIL DA EQUIPE ATENDA ÀS NECESSIDADES DESTE PDTI.	CDTI
9	FAUTA DE REVISÃO PERIÓDICA DO PDTI	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR	REALIZAR REUNIÕES PERIÓDICAS DO CDTI PARA AVALIAR O DESEMPENHO DO PDTI E AS ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES;	CDTI
10	FAUTA DE PUBLICIDADE DO PDTI	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR	DAR PUBLICIDADE DO PDTI A TODAS AS INSTÂNCIAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DO TRE-PI QUE ESTÃO ENVOLVIDAS DIRETAMENTE COM A ÁREA DE TI	CDTI
11	NAO CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PREVISTO NO PDTI	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR	REALIZAR REUNIÕES PERIÓDICAS DE ACOMPANHAMENTO PELO CDTI DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TI	CDTI
12	NAO CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PREVISTO NO PDTI	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR	ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE TI, DE MODO A GARANTIR QUE OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE TI SEJAM DEVIDAMENTE EMPREGADOS NAS INICIATIVAS PREVISTAS NESTE PDTI	CDTI
13	NAO CUMPRIMENTO DO PAC DE TI	BAIXA	BAIXO	MITIGAR	ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PAC DE TI, DE MODO A GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES DOS CURSOS DE TI SEJAM DEVIDAMENTE REALIZADAS	STI
14	NAO CUMPRIMENTO DO PAC DE TI	BAIXA	BAIXO	MITIGAR	REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DO PAC DE TI, VISANDO REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO	STI
15	POUCO CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA DA ÁREA DE CONTRATAÇÃO SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CONTRATAÇÃO DE TI	MÉDIA	MÉDIO	MITIGAR	REALIZAR REUNIÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO COM AS ÁREAS ENVOLVIDAS	STI
16	LICITAÇÃO DESERTA	BAIXA	ALTO	ACEITAR	RENEGOCIAR PRAZOS DE CONTRATAÇÃO E REVISAR EDITAIS	SAOF
17	IMPUGNAÇÕES NAS LICITAÇÕES PODEM ATRASAR AS CONTRATAÇÕES	BAIXA	ALTO	ACEITAR	RENEGOCIAR PRAZOS DE CONTRATAÇÃO E REVISAR EDITAIS	SAOF
18	FAUTA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO PARA O CUMPRIMENTO DO PADS	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR	REALIZAR A CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA	STI
19	DESENVOLVIMENTO DAS NORMAS COMPLEMENTARES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	BAIXA	BAIXO	MITIGAR	REALIZAR INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES COM OUTROS TRIBUNAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	STI
20	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELOS GOVERNANÇAS E GESTÃO ESTABELECIDOS PELO CDTI SERVIDORES	BAIXA	MÉDIO	MITIGAR	REALIZAR REUNIÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO COM AS UNIDADES DE MODO A ESCLARECER AS DÚVIDAS E DAR PRAZO PARA O CUMPRIMENTO	CDTI
21	DETECÇÃO DE INCONFORMIDADES NA ADOÇÃO DAS POLÍTICAS E PROCESSOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTABELECIDOS PELO CDTI SERVIDORES	MÉDIA	MÉDIO	MITIGAR	AGENDAR AUDITORIA INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CONFORMIDADES E REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS	CDTI

CATEGORIA	UA	PLANO INTERNO	SUBELEMENTO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA		QDDE	VR. UNITÁRIO	TOTAL
				QDDE	VR. UNITÁRIO			
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-APOIO	3390.35.04 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVÍCIO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	400,00	400,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	COAAD	AOSI-APOIO	3390.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	AUXILIAR DE INFORMATICA	1	330.000,00	330.000,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	COAAD	AOSI-APOIO	3390.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	DESIGNER GRÁFICO	0	30.000,00	30.000,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	COAAD	AOSI-APOIO	3390.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	GERENTE DE BANCO DE DADOS	1	207.500,00	207.500,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-APOIO	3390.40.21 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	FUSÃO DE FIBRA ÓTICA	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-APOIO	3390.40.21 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-APOIO	3390.40.21 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	INSTALAÇÃO DE SOFTWARES	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-APOIO	3390.40.21 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO RFID	6	8.000,00	48.000,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-APOIO	3390.40.21 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	COAAD	AOSI-APOIO	3390.40.11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA	1	1.227.957,00	1.227.957,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-APOIO	3390.40.20 - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC	1	18.000,00	18.000,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA AQSOF	4490.39.93 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	LICENÇA DE SOFTWARE	0	32.235,30	32.235,30	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-TELEPR	3390.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	SERVÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	COAAD	AOSI-TELEPR	3390.40.13 - COMUNICAÇÃO DE DADOS	ACESSO À INTERNET	4	63.050,00	252.200,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	COAAD	AOSI-TELEPR	3390.40.13 - COMUNICAÇÃO DE DADOS	SERVÍCIOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	6	437.335,00	2.624.010,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	COLETOR COM SOFTWARE PARA RFID	0	37.566,67	37.566,67	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FIREWALL DEDICADO	0	7.000,00	7.000,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	HUB	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	IMPRESSORA	0	1.200,00	1.200,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MICROCOMPUTADOR	0	4.500,00	4.500,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MONITOR DE VÍDEO	0	700,00	700,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NOTEBOOK	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	PLACA DE REDE PARA FIBRA ÓPTICA	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SCANNER	0	4.000,00	4.000,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SWITCH	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	ÁREA INFORM	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TRANSEIVER	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	COAAD	AOSI-MANSOF	3390.40.07 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1	6.000,00	6.000,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-MANSOF	3390.40.07 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1	30.000,00	30.000,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	COAAD	AOSI-MANDAD	3390.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	67.800,00	67.800,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	COAAD	AOSI-MANDAD	3390.40.12 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DIVERSOS	1	16.700,00	16.700,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	SEALP	AOSI-MATDAD	3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA	11	1.30	1.30	12.10
MANUTENÇÃO GERAL	SEALP	AOSI-MATDAD	3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	CD GRAVAVEL	78	2,40	187,20	-
MANUTENÇÃO GERAL	SEALP	AOSI-MATDAD	3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	CD REGRAVAVEL	43	2,40	103,20	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-MATDAD	3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	CORDÃO ÓPTICO	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-MATDAD	3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	ETIQUETAS (TAGS) PARA LEITURA DE IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA	1001	8,05	8.05,05	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-MATDAD	3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	FIBRA ÓTICA	0	-	-	-
MANUTENÇÃO GERAL	SEALP	AOSI-MATDAD	3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	MOUSE	20	9,00	180,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-MATDAD	3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	MULTIMETRO DIGITAL	16	72,73	1.163,68	-
MANUTENÇÃO GERAL	SEALP	AOSI-MATDAD	3390.30.17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	TONER PARA IMPRESSORA	340	380,00	129.200,00	-
MANUTENÇÃO GERAL	STI	AOSI-MATDAD	4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	WEB CAM	0	-	-	-
								TOTAL
								4.977.691,23

